

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº. 235/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO QUADRO DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ (SAEG) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Integram o presente edital os anexos:

- Anexo I. Termo de Referência;
- Anexo II. Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III. Documentos de Habilitação exigidos das licitantes;
- Anexo IV. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- Anexo V.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos **sem** os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06; ou
- Anexo V.2. Declaração de Cumprimento dos requisitos **com** os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06;
- Anexo VI. Declaração Relativa à Constituição Federal, art. 7º, XXXIII;
- Anexo VII. Declaração relativa à Constituição Estadual de São Paulo, artigo 117;
- Anexo VIII. Minuta de contrato;
- Anexo IX. Termo de Ciência e Notificação;
- Anexo X. Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

Todos os anexos deverão ser feitos em papel que identifique, no mínimo: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail e CNPJ.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº. 235/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

A **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG**, empresa pública, situada na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, CEP 12512-010 – Guaratinguetá/SP, instaura a fase externa com a convocação dos interessados no **Pregão Eletrônico 025/2026**.

Este edital será regido pela Lei Federal 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações da Companhia.

1. DO PREGÃO

- 1.1. **Data limite para acolhimento das propostas eletrônicas: 30 de julho de 2026 às 08 horas e 30 minutos do período da manhã.**
- 1.2. **Abertura da sessão de disputa de preços: 30 de julho de 2026 às 09 horas do período da manhã.**
- 1.3. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.**
- 1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, garantidas pelo sistema Licitações-e do Banco do Brasil S/A.
- 1.5. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na forma designada pela SAEG, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações-e constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br.
- 1.6. O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 1.7. Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para o acolhimento das propostas referida no subitem 1.1 do Edital, exclusivamente através do e-mail guilherme.santos@saeg.net.br. As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sendo o acompanhamento de responsabilidade das licitantes.

1.8. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO SER ANEXADAS NO SISTEMA ANTES DA DATA E HORÁRIO MENCIONADO NO ITEM

1.1.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas legalmente estabelecidas no País, devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema Licitações-e, do ramo pertinente ao objeto desta Licitação e que atendam às exigências deste Edital.

2.2. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:**

2.2.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. suspensão pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

2.2.3. declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

2.2.4. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.2.5. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.2.6. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.2.7. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.2.8. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

2.3. Será permitida a participação de consórcios, desde que atenda os seguintes requisitos:

I. comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II. indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

III. apresentação dos documentos exigidos na habilitação e credenciamento por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada uma e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores na proporção de sua respectiva participação.

IV. impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente;

V. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio.

Observação: O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio

3. CREDENCIAMENTO PERANTE O SERVIDOR:

- 3.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao Banco do Brasil, o qual é provedor do sistema Licitações-e, cujas informações poderão ser obtidas na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br ou em qualquer agência do Banco do Brasil S/A sediada no País.
- 3.2. O credenciamento se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3. O uso da senha é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SAEG, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 3.4. A perda da senha ou a quebra do seu sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.6. Para dispor das prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar 123/06, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão informar sua condição no credenciamento junto ao provedor do sistema, além de apresentar, com o documento de habilitação, o Modelo do Anexo V.2.
- 3.7. O credenciamento no sistema Licitações-e não dispensa a entrega dos documentos discriminados no Anexo III – Documentos de Habilitação.
- 3.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data limite para o acolhimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 4.2. A impugnação deverá ser encaminhada preferencialmente através do e-mail guilherme.santos@saeg.net.br.
- 4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, havendo modificação que importe em alteração substancial da elaboração das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5. REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. **As licitantes credenciadas deverão encaminhar as propostas e os documentos de**

habilitação exigidos no Anexo III deste edital, exclusivamente através do sistema Licitações-e, até a data e horário limite informados no Edital.

Obs: Os licitantes poderão anexar link da internet em que estejam disponíveis todos os documentos exigidos neste edital e que sejam de livre acesso para consulta de todos, responsabilizando-se integralmente pelo seu conteúdo e disponibilidade. Este link deverá ser enviado em um documento a ser anexado aos documentos de habilitação do sistema.

- 5.2. As empresas que não encaminharem os documentos de habilitação e a proposta comercial até a data e horário definidos para acolhimento da proposta serão **DESCCLASSIFICADAS**. O pregoeiro poderá solicitar complementação de documentos se assim desejar.
- 5.3. A proposta de preço contemplando o “valor do menor preço GLOBAL” deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas., o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total do lote. **Deverá também ser anexado o Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.**
- 5.4. As propostas deverão ser feitas com até 02 (duas) casas decimais.
- 5.5. Após a apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo decorrente de fatos superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro.
- 5.6. A proposta deverá compreender todas as despesas com materiais, mão-de- obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, fretes, emolumentos e outras que possam incidir no fornecimento ou execução do objeto.
- 5.7. A licitante poderá utilizar o campo “Observações adicionais” da tela ENTREGA DA PROPOSTA/DECLARAÇÕES do sistema Licitações-e para prestar informações adicionais sobre a proposta.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão de disputa de preços.
- 5.9. Até a data e horário limites informados no subitem 1.1 do Edital, as licitantes poderão substituir suas propostas; após esta data, não será possível a alteração ou a substituição de propostas sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10. No envio da proposta, a licitante deverá declarar que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação além de manifestar pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.11. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 5.11.1. Não atenderem às exigências do Edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 5.11.2. Apresentarem valor superior ao máximo admissível.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL

- 6.1. A proposta vencedora será aquela que oferecer o menor valor.
- 6.2. Para julgamento, será adotado o critério de “MENOR VALOR GLOBAL”, observados os

prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seu Anexo I.

- 6.3. O Pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.4. Serão consideradas propostas inexequíveis
- 6.4.1 Fornecimento de Materiais e Serviços Comuns: Serão consideradas propostas potencialmente inexequíveis aquelas cujo valor global seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da licitação.
- 6.5. Quando a proposta final se enquadrar na hipótese acima, o pregoeiro deverá solicitar Planilha de Exequibilidade, contendo composição detalhada de custos, encargos, materiais, mão de obra e demais itens formadores do preço, para análise técnica e decisão quanto à aceitação da proposta.

7 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 7.1. Após o término do período de acolhimento de propostas, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 7.2. A partir da data e horário previsto no subitem 1.2 do Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance, a proposta inicial de menor preço.
- 7.4. As licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras da sua aceitação.
- 7.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema em uma **diferença mínima de R\$ 50,00 com relação ao menor lance no momento.**
- 7.6.1. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema eletrônico.
- 7.6.2. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado sem a identificação do detentor do lance.
- 7.7. Os lances registrados serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante e não será possível cancelá-los ou invalidá-los.

- 7.8. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 7.9. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada através do modelo de prorrogação automática, em 8 (oito) minutos após o início da etapa dos lances, após isso, cada licitante terá 2 (dois) minutos para enviar os seus lances e, a cada lance enviado, reiniciará novamente o tempo para envio de novos lances.
- 7.12. Encerrada a etapa de lances, caso haja licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de proposta de menor preço, desde que este também não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, ser-lhe-á dada oportunidade de, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, ofertar nova proposta que deverá ser inferior a de menor preço.
- No caso de equivalência entre lances ofertados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo referido no subitem anterior, o sistema realizará sorteio entre as mesmas para identificar a que exercerá o direito de preferência para oferta de novo lance.
- 7.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem crescente de valor, será verificada a aceitabilidade da proposta melhor classificada.
- 7.14. O pregoeiro poderá negociar com a licitante, para que seja obtida redução de preço.
- 7.15. Após a negociação com o pregoeiro e a manifestação deste, a licitante autora da melhor proposta deverá enviar, através de e-mail, no prazo de 01 (uma) hora, a proposta de preço atualizada, conforme modelo constante no Anexo II.
- 7.16. O prazo para o envio da proposta atualizada poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, mediante solicitação da licitante.
- 7.17. Se a proposta mais bem classificada não for aceita, se a licitante não enviar os documentos de habilitação no prazo previsto, ou, ainda, se o proponente não atender às exigências de habilitação ou as demais condições do Edital e seus anexos, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta adequada, sendo a respectiva proponente declarada vencedora.
- 7.18. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente intenção de recurso, através do sistema Licitações-e, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.
- 7.19. Não havendo manifestação motivada de intenção de recurso, no prazo estipulado neste Edital e, constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será adjudicado o objeto licitado à proponente declarada vencedora.
- 7.20. A licitante é responsável pelo acompanhamento das operações no sistema eletrônico

durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 7.21. Da sessão pública eletrônica do pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das informações inseridas no sistema pelo pregoeiro e pelas licitantes, das propostas apresentadas na ordem de classificação e dos eventuais recursos interpostos.
- 7.22. Caso haja necessidade de suspensão da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes participantes.
- 7.23. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.24. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8 HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos necessários à habilitação das licitantes estão dispostos no Anexo III deste Edital.

- 8.2. Somente o licitante vencedor da licitação deverá encaminhar os documentos físicos. O encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas deverá ser feito via correspondência ou entregue pessoalmente no seguinte endereço:

Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, CEP 12.512-010, Guaratinguetá/SP, na Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, A/C: Sr. Guilherme Cavalca dos Santos.

- 8.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados por uma das seguintes formas, permanecendo anexados ao processo:

8.2.1. Em original;

8.2.2. Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG;

8.2.3. Cópia de publicação em órgão de Imprensa Oficial, desde que autenticada;

8.2.4. Emitidos na Internet, cuja autenticidade possa ser aferida pelo sítio oficial do órgão emissor.

- 8.4. Quando não houver explicitação do prazo de validade em qualquer dos documentos de habilitação, quando for o caso, estes somente serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a abertura da sessão.
- 8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para o envio da documentação regularizada, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

- 8.7. A não regularização da documentação da microempresa ou empresa de pequeno porte implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou cancelar o(s) lote(s) arrematado(s).
- 8.8. O pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação faltantes, caso o licitante não o tenha enviado por “equivoco” ou “falha”, em um prazo de 60 min a contar da solicitação, em conformidade com o Acórdão nº 1211/2021 do Tribunal de Contas da União.

9 RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor do objeto, ou se este for declarado fracassado, qualquer licitante, inclusive aqueles que não participaram da disputa por desclassificação de proposta, poderá manifestar intenção de recurso através do sistema Licitações-e no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.
- 9.2. No momento da manifestação de intenção de recurso, a licitante poderá solicitar vistas à documentação apresentada pelo vencedor, a qual será encaminhada por e-mail, ou disponibilizada temporariamente para consulta no site, a critério do pregoeiro.
- 9.3. Ao fornecedor que manifestou a intenção de recurso, dentro do prazo definido neste Edital, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 9.4. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br. Alternativamente, poderão ser encaminhadas por correspondência endereçada ao setor de Suprimentos no endereço: Rua Xavantes, 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá-SP – CEP: 12.512-010.
- 9.5. A falta de manifestação motivada da intenção de recorrer por parte da licitante, durante a sessão do pregão, implicará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 9.6. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será acatado.
- 9.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, atendidos os requisitos do Edital, a autoridade competente homologará a licitação segundo a discricionariedade que melhor atenda ao interesse público envolvido na contratação daquele objeto, de acordo com a conveniência e a oportunidade pertinentes ao caso.

10 CONTRATAÇÃO

- 10.1. É facultado a SAEG, quando a convocada não apresentar situação regular no ato da

assinatura do contrato, ou ainda, recusar-se a assiná-lo injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SAEG.
- 10.3. Todas as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou desse certame e deverão ser enviadas para o e-mail nf@saeg.net.br, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, através de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**, **não havendo possibilidade de pagamento por boleto bancário**.
- 10.4. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da SAEG, respeitando-se os limites previstos em Lei.
- 10.5. O pagamento será efetuado **em 30 dias corridos após a entrega do objeto e respectiva conferência da nota fiscal eletrônica**, a qual deverá ser enviada para o e-mail nf@saeg.net.br, e este será efetivado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, através de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.

11 DA FONTE DE RECURSOS

- 11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do(s) seguinte(s) código(s) contábil(eis), que atenderá(ão) às despesas inerentes à posterior contratação:

3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização (3001) – **Diretoria Administrativa**;

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução dos serviços; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos deste instrumento convocatório – se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com esta Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

- 12.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo estabelecido para a licitação, quando o participante proceder à interposição de recursos meramente procrastinatórios;

Multa de até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação, quando não houver a regularização da habilitação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual;

- 12.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação, quando houver recusa injustificada do vencedor do certame em assinar o contrato ou documento equivalente;

12.1.3. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;

12.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

O montante a ser pago será calculado a partir do patamar inicial de 5% (cinco por cento) da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, com a incidência diária de multa no importe de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o referido limite máximo de 10% (dez por cento) do valor;

12.1.5. Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato; ou por material não aceito pela **CONTRATANTE** e não substituído/refeito no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação respectiva;

12.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, quando houver inexecução total da avença;

12.1.7. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a vencedora do certame da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**;

12.1.8. As multas, calculadas como mencionado acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração;

12.1.9. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à apenada, mesmo que referentes a outras avenças. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente;

12.1.10. A multa mencionada no subitem 12.1.3 não se aplica à recusa em assinar contrato ou documento equivalente por licitante convocado nos termos do subitem 10.1 desse instrumento convocatório, ou seja, segundo, ou subsequente, classificado em preços.

12.2. O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Os Anexos a este Edital efetivamente o integram e fazem parte do instrumento convocatório da presente licitação.

13.2. A licitante deverá examinar detalhadamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples participação no certame implica aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor aqui disposto.

13.3. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as

disposições do primeiro.

- 13.4. A SAEG reserva a si o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para abertura da sessão.
- 13.5. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase do pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da audiência pública do pregão. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerência de Suprimentos e Licitações, na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, durante o horário normal de expediente.
- OBS:** Por ser orçamento sigiloso, os interessados (com exceção aos órgãos de auditoria e controle) não terão acesso aos valores estimados antes da abertura da licitação.
- 13.8. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Guaratinguetá, 30 de junho de 2026.

Maurício Guilherme Câmara
Diretor Administrativo

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO QUADRO DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ (SAEG) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de manter o estoque de materiais de limpeza e higienização indispensáveis à conservação, à higiene e à salubridade das dependências da SAEG, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento ao público.

Parte dos materiais destina-se, ainda, ao fornecimento à empresa de conservação e limpeza contratada, cujo instrumento contratual prevê a disponibilização dos insumos pela Companhia, motivo pelo qual a aquisição deve contemplar o consumo estimado para o período de 12 (doze) meses.

Os quantitativos foram dimensionados com base no histórico de consumo e na estimativa de demanda do almoxarifado, de modo a assegurar o regular abastecimento e evitar a descontinuidade dos serviços de limpeza.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação observará as disposições da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da SAEG, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a legislação correlata.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Os bens objeto deste Termo enquadram-se como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, conforme especificações usuais, sendo utilizada a modalidade pregão para sua aquisição.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Os itens, especificações, unidades de fornecimento e quantidades estão discriminados no quadro a seguir:

Nº	Código	Especificação	Unid.	Qtd.
1	02.01.000116	Cesto de lixo de plástico, com tampa e pedal, 100 L. Cesto de lixo de plástico, com tampa e pedal, capacidade de 100 L, fabricado em polipropileno, resistente. Cor variada.	Unid.	5
2	02.01.000122	Balde de plástico, 8 L. Balde de plástico de 8 L, fabricado em polietileno de alta densidade, com alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados e alça de encaixe em aço zincado. Produto com registro no INMETRO, contendo marca do fabricante e lote.	Unid.	12
3	02.01.000123	Balde de plástico, 15 L. Balde de plástico de 15 L, fabricado em polietileno de alta densidade, com alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados e alça de encaixe resistente. Produto com registro no INMETRO, contendo marca do fabricante e lote.	Unid.	15

Nº	Código	Especificação	Unid.	Qtd.
4	02.01.000125	Copo plástico descartável, 200 ml. Copo plástico descartável em polipropileno de 200 ml, reforçado, embalagem com 100 copos, contendo marca do fabricante, lote e registro no INMETRO conforme NBR 14.865:2002.	Pct. (100 un.)	1280
5	02.01.000126	Copo plástico descartável, 50 ml. Copo plástico descartável em polipropileno de 50 ml, reforçado, embalagem com 100 copos, contendo marca do fabricante, lote e registro no INMETRO conforme NBR 14.865:2002.	Pct. (100 un.)	120
6	02.01.000129	Esponja dupla face para limpeza manual. Esponja dupla face para limpeza manual, com espuma em um lado e fibra abrasiva verde no outro, dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade mínima de 12 meses contada a partir do recebimento.	Unid.	500
7	02.01.000130	Esponja de lã de aço carbono abrasivo. Esponja de lã de aço carbono abrasivo, oval, resistente, para limpeza geral. Embalagem com 8 unidades de, no mínimo, 7 gramas cada, contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade mínima de 12 meses contada a partir do recebimento.	Pct. (8 un.)	30
8	02.01.000132	Pano de flanela para limpeza. Pano de flanela para limpeza, 100% algodão, dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm, bordas overloqueadas em linha de algodão, para uso geral, contendo marca do fabricante e lote.	Unid.	45
9	02.01.000133	Água sanitária, 5 L. Água sanitária de 5 L para limpeza em geral, concentração mínima de 2% de cloro ativo, bactericida e germicida, à base de hipoclorito de sódio. Produto com registro no Ministério da Saúde de acordo com a Portaria nº 15 de 23/08/88 e a Portaria nº 89 de 25/08/94. Embalagem contendo data de fabricação e/ou envase, validade e químico ou farmacêutico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Galão (5 L)	140
10	02.01.000134	Pano multiuso para limpeza, antibacterial. Pano multiuso para limpeza, antibacterial, dimensões mínimas de 60 cm x 33 cm. Embalagem com 5 unidades, contendo dados do fabricante e lote.	Pct. (5 un.)	80
11	02.01.000138	Detergente líquido, neutro, biodegradável, 500 ml. Detergente líquido, neutro, biodegradável, de 500 ml, cor e essência variadas, aprovado dermatologicamente e registrado no Ministério da Saúde (Portaria nº 393 de 15/05/98). Composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Embalagem contendo data de fabricação e/ou envase, validade e químico ou farmacêutico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	350
12	02.01.000139	Desinfetante para uso geral, 5 L. Desinfetante para uso geral, de 5 L, cor e essência variadas, concentrado, bactericida e biodegradável, com registro no Ministério da Saúde (Portaria nº 15 de 23/08/88). Aspecto líquido transparente, pH (puro) de 8,5 a 9,5 e nível de espuma médio. Composição: álcool graxo etoxilado, cloreto de alquila, dimetil benzil amônio, corantes, perfume, tripolifosfato de sódio e água. Embalagem contendo data de fabricação e/ou envase, validade e químico ou farmacêutico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Galão (5 L)	140
13	02.01.000140	Lustra-móveis, 500 ml. Lustra-móveis de 500 ml, fragrância jasmim ou floral. Composição: cera natural ou sintética, coadjuvante, emulsificante, preservante, silicone e água. Registrado no Ministério da Saúde, contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade mínima de 12 meses contada a partir do recebimento.	Unid.	30
14	02.01.000141	Papel toalha interfolhas, pacote com 1.000 folhas. Papel toalha interfolhas, pacote com 1.000 folhas, 100% celulose virgem, de alta	Pct. (1.000 fls.)	12

Nº	Código	Especificação	Unid.	Qtd.
		qualidade, com medidas mínimas de 225 mm x 205 mm, conforme norma ABNT e NBR pertinente.		
15	02.01.000142	Pá de lixo em alumínio com cabo de madeira. Pá de lixo em alumínio com cabo de madeira revestido em plástico, dimensões mínimas de 18 cm x 20 cm.	Unid.	5
16	02.01.000143	Bloco sanitário com cesta plástica e aroma. Bloco sanitário com cesta plástica e aroma, embalagem de 35 g, contendo fabricante, data de fabricação, lote e validade mínima de 12 meses contada a partir do recebimento. Composição: paradiclorobenzeno, óleos essenciais e corante.	Unid.	500
17	02.01.000145	Rodo duplo de madeira e borracha, base de 40 cm. Rodo duplo de madeira e borracha, base de 40 cm, cabo resistente revestido em plástico, com comprimento mínimo de 1,20 m.	Unid.	20
18	02.01.000146	Rodo duplo de madeira e borracha, base de 60 cm. Rodo duplo de madeira e borracha, base de 60 cm, cabo resistente revestido em plástico, com comprimento mínimo de 1,20 m.	Unid.	10
19	02.01.000150	Sabonete líquido hidratante, 5 L, erva-doce. Sabonete líquido hidratante de 5 L, fragrância de erva-doce, uso profissional. Composição: dietanolamida de ácidos graxos de coco, lauril éter sulfato de sódio, cocamidopropil betaína, propilenoglicol, aloe extract, isotianato de sódio, lanolina etoxilada, hidantoina, fragrância e água. Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote e validade mínima de 12 meses contada a partir do recebimento.	Galão (5 L)	50
20	02.01.000151	Saco alvejado, 100% algodão. Saco alvejado, 100% algodão pré-amaciado, com alta absorção para limpeza, resistente à abrasão, com trama fechada de alta qualidade, dimensões mínimas de 65 cm x 44 cm, contendo marca do fabricante e lote.	Unid.	180
21	02.01.000152	Saco de lixo preto, 40 L. Saco de lixo preto de 40 L, dimensões mínimas de 59 cm de largura x 62 cm de altura x 0,05 mm de espessura, suportando até 6 kg, tipo comum, pacote com 100 unidades. Resistente, virgem, confeccionado em polietileno de alta densidade, solda contínua, uniforme, homogêneo e sem dobras. Embalagem com impressão inviolável, informando fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, tipo de resíduo, lote, data de fabricação e validade.	Pct. (100 un.)	80
22	02.01.000153	Saco de lixo preto, 20 L. Saco de lixo preto de 20 L, dimensões de 40 cm x 55 cm, tipo comum, pacote com 100 unidades. Resistente, virgem, confeccionado em polietileno de alta densidade, solda contínua, uniforme, homogêneo e sem dobras. Embalagem com impressão inviolável, informando fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, tipo de resíduo, lote, data de fabricação e validade.	Pct. (100 un.)	50
23	02.01.000154	Saco de lixo preto, 240/300 L. Saco de lixo preto de 240/300 L, dimensões mínimas de 115 cm x 115 cm, suportando até 72 kg, tipo comum, pacote com 100 unidades. Resistente, virgem, confeccionado em polietileno de alta densidade, solda contínua, uniforme, homogêneo e sem dobras. Embalagem com impressão inviolável, informando fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, tipo de resíduo, lote, data de fabricação e validade.	Pct. (100 un.)	40
24	02.01.000155	Vassoura com cerdas de piaçava. Vassoura com cerdas de piaçava, com chapa de madeira revestida em metal, cabo resistente revestido em plástico, comprimento mínimo de 1,20 m.	Unid.	50
25	02.01.000156	Vassoura de pelo. Vassoura de pelo com cerdas macias, cabo de madeira resistente e revestido em plástico, comprimento mínimo de 1,20 m.	Unid.	20

Nº	Código	Especificação	Unid.	Qtd.
26	02.01.000157	Vassoura em nylon de cerdas duras. Vassoura em nylon de cerdas duras, fabricada em PET e polipropileno, dimensões aproximadas de 17 cm x 30 cm x 3 cm, cabo com comprimento mínimo de 1,20 m.	Unid.	50
27	02.01.000158	Vassoura tipo gari, com cerdas de piaçava. Vassoura tipo gari, com cerdas de piaçava e cabo de madeira reforçado, 40 cm de largura, comprimento mínimo de 1,20 m.	Unid.	20
28	02.01.000163	Suporte com tranca para papel higiênico tipo rolo. Suporte com tranca para papel higiênico tipo rolo, para rolo de comprimento de 300 m.	Unid.	10
29	02.01.000164	Papel higiênico, 10 cm x 250 m. Papel higiênico, 10 cm de largura x 250 m de comprimento, de alta qualidade, folha dupla, branco, macio, absorvente e homogêneo, fragrância neutra, fabricado com 100% de fibras naturais virgens. Classe 2 - ponderação faixa A, conforme especificações das tabelas 17 e 2 da NBR 15.464 e parte 10 da ABNT 15464-10/2010.	Unid. (rolo)	700
30	02.01.000166	Desengordurante de uso geral, 5 L. Desengordurante de uso geral, de 5 L, indicado para limpeza pesada e remoção química de gordura não carbonizada, com alta espumação e viscosidade. Composição: água, tensoativo aniônico, hidróxido de sódio e surfactante não iônico. Embalagem contendo data de fabricação e/ou envase, validade e químico ou farmacêutico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Galão (5 L)	20
31	02.01.000167	Limpador multiuso, 500 ml. Limpador multiuso, original, de 500 ml, de alto poder desengordurante, desenvolvido para a limpeza diária de qualquer superfície lavável sem agredi-la. Possui alto poder de remoção de resíduos gordurosos comuns em cozinhas, como gordura vegetal e animal, molhos, entre outros.	Unid.	200
32	02.01.000169	Caixa com 8 pacotes de papel toalha interfolhas (2 dobras, 2.000 folhas). Caixa com 8 unidades (pacotes) de papel toalha interfolhas, 2 dobras, pacote com 2.000 folhas. Especificações: 100% celulose; medidas de 21 cm x 23 cm.	Caixa (8 pct.)	1650
33	02.01.000171	Sabão em pó biodegradável, 2 kg (2 caixas de 1 kg). Sabão em pó biodegradável, 2 kg (2 caixas de 1 kg cada). Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergista, corante, essência, carga e água. Embalagem contendo data de fabricação, validade e químico ou farmacêutico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid. (2 kg)	50
34	02.01.002128	Vassoura limpa-teto. Vassoura limpa-teto, com fibra natural de excelente qualidade e cabo de 3 m.	Unid.	8
35	02.01.002129	Escova para vaso sanitário com suporte. Escova para vaso sanitário com suporte, fabricada em polipropileno.	Unid.	15
36	02.01.003446	Odorizador de ambiente, aerosol, 360 ml. Odorizador de ambiente, aerosol, de 360 ml, aroma variado. Composição: cloreto de alquildimetilbenzil amônio, solubilizante, coadjuvante, perfume e butano/propano. Registrado na ANVISA. Embalagem contendo data de fabricação e/ou envase, validade e químico ou farmacêutico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	350
37	02.01.003447	Inseticida doméstico, aerosol, 300 ml. Inseticida doméstico, aerosol, de 300 ml, à base de água. Registrado na ANVISA, com embalagem contendo data de fabricação e/ou envase, validade e responsável técnico. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	50
38	02.01.003451	Álcool gel antisséptico, 70% INPM, galão 5 L. Álcool gel antisséptico, 70% INPM, galão de 5 L. Aspecto: gel viscoso, pH 5,0 a 6,0, incolor, solubilidade em água de 100%. Composição: álcool etílico e isopropanol. Embalagem contendo data de fabricação e/ou envase,	Galão (5 L)	10

Nº	Código	Especificação	Unid.	Qtd.
		validade e químico ou farmacêutico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		
39	02.01.003567	Cesto de lixo de plástico, telado, 10 L. Cesto de lixo de plástico, telado, de 10 L, fabricado em polipropileno (PP), telado em alumínio.	Unid.	5
40	02.01.006284	Dispenser para copos descartáveis de água, 200 ml. Dispenser para copos descartáveis de água de 200 ml, feito em cristal e inox.	Unid.	10
41	02.01.006286	Dispenser para copos descartáveis de café, 50 ml. Dispenser para copos descartáveis de café de 50 ml, feito em cristal e inox.	Unid.	5
42	02.01.007173	Cesto de lixo de plástico, com tampa e pedal, 20 L. Cesto de lixo de plástico, com tampa e pedal, de 20 L, fabricado em polipropileno, resistente. Cor variada.	Unid.	5
43	02.01.009157	Lixeira basculante para banheiro, Ø 60 cm x 39 cm. Lixeira basculante para banheiro, diâmetro de 60 cm x 39 cm (largura), na cor branca ou cinza claro.	Unid.	15
44	02.01.011141	Sabão em pedra, pacote com 5 unidades. Sabão em pedra, glicerinado, neutro, pacote com 5 unidades.	Pct. (5 un.)	50
45	02.01.011429	Cloro, 5 L. Cloro de 5 L, teor ativo entre 3,9% e 5,6%, solução para áreas internas ou externas, à base de amônia. Composição: hipoclorito de sódio e estabilizante.	Galão (5 L)	55
46	02.01.011431	Sapólio, 300 ml. Sapólio líquido de 300 ml.	Unid.	30
47	02.01.011432	Espanador de pó. Espanador de pó, em cabo plástico, mix 2 em 1 sintético.	Unid.	10
48	02.01.011433	Mop esfregão com balde para limpeza. Mop esfregão com balde para limpeza, com sistema de torção, balde com dispenser para água e detergente, estrutura resistente e cabo ajustável.	Conj.	10
49	02.01.012757	Saco de lixo verde ou azul, 40 L. Saco de lixo nas cores verde ou azul, de 40 L, dimensões mínimas de 59 cm de largura x 62 cm de altura x 0,05 mm de espessura, suportando até 6 kg, tipo comum, pacote com 100 unidades. Resistente, virgem, confeccionado em polietileno de alta densidade, solda contínua, uniforme, homogêneo e sem dobras. Embalagem com impressão inviolável, informando fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, tipo de resíduo, lote, data de fabricação e validade.	Pct. (100 un.)	5
50	02.01.012758	Saco de lixo verde ou azul, 20 L. Saco de lixo nas cores verde ou azul, de 20 L, dimensões de 40 cm x 55 cm, tipo comum, pacote com 100 unidades. Resistente, virgem, confeccionado em polietileno de alta densidade, solda contínua, uniforme, homogêneo e sem dobras. Embalagem com impressão inviolável, informando fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, tipo de resíduo, lote, data de fabricação e validade.	Pct. (100 un.)	5
51	02.02.003449	Dispensador para toalhas de papel interfolhas (2 ou 3 dobras). Dispensador para toalhas de papel interfolhas de 2 ou 3 dobras (23 cm x 27 cm), fabricado em plástico ABS, na cor transparente ou azul, com dimensões de 30 cm x 25 cm x 12,5 cm.	Unid.	10
52	02.02.003450	Suporte para papel toalha. Suporte para papel toalha.	Unid.	10
53	02.01.001643	Álcool etílico hidratado 70° INPM, 1 L. Álcool etílico hidratado 70° INPM, de 1 L. Aspecto: líquido incolor e transparente, com odor característico de álcool, pH de 4,0 a 8,0, totalmente solúvel em água. Embalagem com data de fabricação e validade impressas. Registro ANVISA nº 326100019.	Unid. (1 L)	120
54	02.03.008301	Dispenser com reservatório para sabonete ou álcool gel. Dispenser com reservatório para sabonete ou álcool gel, de manuseio prático e fácil instalação. Material: polipropileno e acrílico; para produtos	Unid.	5

Nº	Código	Especificação	Unid.	Qtd.
		líquidos, em gel ou creme; cor cinza; capacidade de 300 ml; possui chave de segurança contra violação do compartimento interno; altura de 19 cm; largura de 8,5 cm.		

Total de itens: 54.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento será parcelado, mediante a emissão de ordens de fornecimento/empenho pela SAEG, de acordo com a necessidade da Companhia, durante o período de vigência da contratação.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço:

SAEG – Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – Almoxarifado – Rua Xavantes, 1880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, CEP 12512-010, em dias úteis e no horário de expediente que se dá entre as 08h às 16:30h.

As despesas com transporte, carga, descarga e demais encargos correrão por conta da Contratada. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais e íntegras, contendo identificação do fabricante, lote, datas de fabricação e validade, observada a validade mínima de 12 (doze) meses contada do recebimento, salvo prazo diverso indicado na especificação do item.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência;
- Definitivamente, após a conferência da quantidade, qualidade e demais especificações, no prazo de 03 dias úteis, com a consequente aceitação.

Na hipótese de constatação de qualquer anomalia, avaria, divergência de especificação ou desconformidade com o escopo deste Termo, os itens serão rejeitados, no todo ou em parte, devendo a Contratada providenciar a substituição às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos de acordo com as especificações, unidades e quantidades constantes deste Termo de Referência;
- Entregar os produtos no prazo, no local e nas condições estabelecidos, em embalagens íntegras e devidamente identificadas;
- Substituir, às suas expensas, no prazo fixado, os produtos que apresentarem defeito, avaria, divergência de especificação ou prazo de validade inferior ao exigido;
- Apresentar, quando exigido, os registros, laudos e autorizações dos órgãos competentes (ANVISA, Ministério da Saúde, INMETRO) pertinentes aos produtos;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários decorrentes do fornecimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber, conferir e atestar os produtos entregues, recusando os que estiverem em desacordo com as especificações;
- Emitir as ordens de fornecimento e proporcionar as condições necessárias à entrega;
- Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos pactuados;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, comunicando à Contratada eventuais irregularidades.

10. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado conforme lei 13.303/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026**ANEXO II****PROPOSTA COMERCIAL***[Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta]*

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ/MF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade:

Nº	Especificação	Unid.	Qtd.	MARCA	Valor Und.	Valor Total
1	Cesto de lixo de plástico, com tampa e pedal, 100 L. Cesto de lixo de plástico, com tampa e pedal, capacidade de 100 L, fabricado em polipropileno, resistente. Cor variada.	Unid.	5			
2	Balde de plástico, 8 L. Balde de plástico de 8 L, fabricado em polietileno de alta densidade, com alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados e alça de encaixe em aço zincado. Produto com registro no INMETRO, contendo marca do fabricante e lote.	Unid.	12			
3	Balde de plástico, 15 L. Balde de plástico de 15 L, fabricado em polietileno de alta densidade, com alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados e alça de encaixe resistente. Produto com registro no INMETRO, contendo marca do fabricante e lote.	Unid.	15			
4	Copo plástico descartável, 200 ml. Copo plástico descartável em polipropileno de 200 ml, reforçado, embalagem com 100 copos, contendo marca do fabricante, lote e registro no INMETRO conforme NBR 14.865:2002.	Pct. (100 un.)	1280			
5	Copo plástico descartável, 50 ml. Copo plástico descartável em polipropileno de 50 ml, reforçado, embalagem com 100 copos, contendo marca do fabricante, lote e registro no INMETRO conforme NBR 14.865:2002.	Pct. (100 un.)	120			
6	Esponja dupla face para limpeza manual. Esponja dupla face para limpeza manual, com espuma em um lado e fibra abrasiva verde no outro, dimensões mínimas de 110 mm x 75 mm x 20 mm. Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade mínima de 12 meses contada a partir do recebimento.	Unid.	500			
7	Esponja de lã de aço carbono abrasivo. Esponja de lã de aço carbono abrasivo, oval, resistente, para limpeza geral. Embalagem com 8 unidades de, no mínimo, 7 gramas cada, contendo nome do fabricante,	Pct. (8 un.)	30			

Nº	Especificação	Unid.	Qtd.	MARCA	Valor Und.	Valor Total
	data de fabricação, lote e validade mínima de 12 meses contada a partir do recebimento.					
8	Pano de flanela para limpeza. Pano de flanela para limpeza, 100% algodão, dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm, bordas overloqueadas em linha de algodão, para uso geral, contendo marca do fabricante e lote.	Unid.	45			
9	Água sanitária, 5 L. Água sanitária de 5 L para limpeza em geral, concentração mínima de 2% de cloro ativo, bactericida e germicida, à base de hipoclorito de sódio. Produto com registro no Ministério da Saúde de acordo com a Portaria nº 15 de 23/08/88 e a Portaria nº 89 de 25/08/94. Embalagem contendo data de fabricação e/ou envase, validade e químico ou farmacêutico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Galão (5 L)	140			
10	Pano multiuso para limpeza, antibacterial. Pano multiuso para limpeza, antibacterial, dimensões mínimas de 60 cm x 33 cm. Embalagem com 5 unidades, contendo dados do fabricante e lote.	Pct. (5 un.)	80			
11	Detergente líquido, neutro, biodegradável, 500 ml. Detergente líquido, neutro, biodegradável, de 500 ml, cor e essência variadas, aprovado dermatologicamente e registrado no Ministério da Saúde (Portaria nº 393 de 15/05/98). Composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Embalagem contendo data de fabricação e/ou envase, validade e químico ou farmacêutico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	350			
12	Desinfetante para uso geral, 5 L. Desinfetante para uso geral, de 5 L, cor e essência variadas, concentrado, bactericida e biodegradável, com registro no Ministério da Saúde (Portaria nº 15 de 23/08/88). Aspecto líquido transparente, pH (puro) de 8,5 a 9,5 e nível de espuma médio. Composição: álcool graxo etoxilado, cloreto de alquila, dimetil benzil amônio, corantes, perfume, tripolifosfato de sódio e água. Embalagem contendo data de fabricação e/ou envase, validade e químico ou farmacêutico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Galão (5 L)	140			
13	Lustra-móveis, 500 ml. Lustra-móveis de 500 ml, fragrância jasmim ou floral. Composição: cera natural ou sintética, coadjuvante, emulsificante, preservante, silicone e água. Registrado no Ministério da Saúde, contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote e validade mínima de 12 meses contada a partir do recebimento.	Unid.	30			
14	Papel toalha interfolhas, pacote com 1.000 folhas. Papel toalha interfolhas, pacote com 1.000 folhas, 100% celulose virgem, de alta qualidade, com medidas mínimas de 225 mm x 205 mm, conforme norma ABNT e NBR pertinente.	Pct. (1.000 fls.)	12			
15	Pá de lixo em alumínio com cabo de madeira. Pá de lixo em alumínio com cabo de madeira revestido em plástico, dimensões mínimas de 18 cm x 20 cm.	Unid.	5			
16	Bloco sanitário com cesta plástica e aroma. Bloco sanitário com cesta plástica e aroma, embalagem de	Unid.	500			

Nº	Especificação	Unid.	Qtd.	MARCA	Valor Und.	Valor Total
	35 g, contendo fabricante, data de fabricação, lote e validade mínima de 12 meses contada a partir do recebimento. Composição: paradiclorobenzeno, óleos essenciais e corante.					
17	Rodo duplo de madeira e borracha, base de 40 cm. Rodo duplo de madeira e borracha, base de 40 cm, cabo resistente revestido em plástico, com comprimento mínimo de 1,20 m.	Unid.	20			
18	Rodo duplo de madeira e borracha, base de 60 cm. Rodo duplo de madeira e borracha, base de 60 cm, cabo resistente revestido em plástico, com comprimento mínimo de 1,20 m.	Unid.	10			
19	Sabonete líquido hidratante, 5 L, erva-doce. Sabonete líquido hidratante de 5 L, fragrância de erva-doce, uso profissional. Composição: dietanolamida de ácidos graxos de coco, lauril éter sulfato de sódio, cocamidopropil betaina, propilenoglicol, aloe extract, isotianato de sódio, lanolina etoxilada, hidantoína, fragrância e água. Embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote e validade mínima de 12 meses contada a partir do recebimento.	Galão (5 L)	50			
20	Saco alvejado, 100% algodão. Saco alvejado, 100% algodão pré-amaciado, com alta absorção para limpeza, resistente à abrasão, com trama fechada de alta qualidade, dimensões mínimas de 65 cm x 44 cm, contendo marca do fabricante e lote.	Unid.	180			
21	Saco de lixo preto, 40 L. Saco de lixo preto de 40 L, dimensões mínimas de 59 cm de largura x 62 cm de altura x 0,05 mm de espessura, suportando até 6 kg, tipo comum, pacote com 100 unidades. Resistente, virgem, confeccionado em polietileno de alta densidade, solda contínua, uniforme, homogêneo e sem dobras. Embalagem com impressão inviolável, informando fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, tipo de resíduo, lote, data de fabricação e validade.	Pct. (100 un.)	80			
22	Saco de lixo preto, 20 L. Saco de lixo preto de 20 L, dimensões de 40 cm x 55 cm, tipo comum, pacote com 100 unidades. Resistente, virgem, confeccionado em polietileno de alta densidade, solda contínua, uniforme, homogêneo e sem dobras. Embalagem com impressão inviolável, informando fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, tipo de resíduo, lote, data de fabricação e validade.	Pct. (100 un.)	50			
23	Saco de lixo preto, 240/300 L. Saco de lixo preto de 240/300 L, dimensões mínimas de 115 cm x 115 cm, suportando até 72 kg, tipo comum, pacote com 100 unidades. Resistente, virgem, confeccionado em polietileno de alta densidade, solda contínua, uniforme, homogêneo e sem dobras. Embalagem com impressão inviolável, informando fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, tipo de resíduo, lote, data de fabricação e validade.	Pct. (100 un.)	40			
24	Vassoura com cerdas de piaçava. Vassoura com cerdas de piaçava, com chapa de madeira revestida em metal, cabo resistente revestido em plástico, comprimento mínimo de 1,20 m.	Unid.	50			

Nº	Especificação	Unid.	Qtd.	MARCA	Valor Und.	Valor Total
25	Vassoura de pelo. Vassoura de pelo com cerdas macias, cabo de madeira resistente e revestido em plástico, comprimento mínimo de 1,20 m.	Unid.	20			
26	Vassoura em nylon de cerdas duras. Vassoura em nylon de cerdas duras, fabricada em PET e polipropileno, dimensões aproximadas de 17 cm x 30 cm x 3 cm, cabo com comprimento mínimo de 1,20 m.	Unid.	50			
27	Vassoura tipo gari, com cerdas de piaçava. Vassoura tipo gari, com cerdas de piaçava e cabo de madeira reforçado, 40 cm de largura, comprimento mínimo de 1,20 m.	Unid.	20			
28	Suporte com tranca para papel higiênico tipo rolo. Suporte com tranca para papel higiênico tipo rolo, para rolo de comprimento de 300 m.	Unid.	10			
29	Papel higiênico, 10 cm x 250 m. Papel higiênico, 10 cm de largura x 250 m de comprimento, de alta qualidade, folha dupla, branco, macio, absorvente e homogêneo, fragrância neutra, fabricado com 100% de fibras naturais virgens. Classe 2 - ponderação faixa A, conforme especificações das tabelas 17 e 2 da NBR 15.464 e parte 10 da ABNT 15464-10/2010.	Unid. (rolo)	700			
30	Desengordurante de uso geral, 5 L. Desengordurante de uso geral, de 5 L, indicado para limpeza pesada e remoção química de gordura não carbonizada, com alta espumação e viscosidade. Composição: água, tensoativo aniônico, hidróxido de sódio e surfactante não iônico. Embalagem contendo data de fabricação e/ou envase, validade e químico ou farmacêutico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Galão (5 L)	20			
31	Limpador multiuso, 500 ml. Limpador multiuso, original, de 500 ml, de alto poder desengordurante, desenvolvido para a limpeza diária de qualquer superfície lavável sem agredi-la. Possui alto poder de remoção de resíduos gordurosos comuns em cozinhas, como gordura vegetal e animal, molhos, entre outros.	Unid.	200			
32	Caixa com 8 pacotes de papel toalha interfolhas (2 dobras, 2.000 folhas). Caixa com 8 unidades (pacotes) de papel toalha interfolhas, 2 dobras, pacote com 2.000 folhas. Especificações: 100% celulose; medidas de 21 cm x 23 cm.	Caixa (8 pct.)	1650			
33	Sabão em pó biodegradável, 2 kg (2 caixas de 1 kg). Sabão em pó biodegradável, 2 kg (2 caixas de 1 kg cada). Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergista, corante, essência, carga e água. Embalagem contendo data de fabricação, validade e químico ou farmacêutico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid. (2 kg)	50			
34	Vassoura limpa-teto. Vassoura limpa-teto, com fibra natural de excelente qualidade e cabo de 3 m.	Unid.	8			
35	Escova para vaso sanitário com suporte. Escova para vaso sanitário com suporte, fabricada em polipropileno.	Unid.	15			
36	Odorizador de ambiente, aerosol, 360 ml. Odorizador de ambiente, aerosol, de 360 ml, aroma	Unid.	350			

Nº	Especificação	Unid.	Qtd.	MARCA	Valor Und.	Valor Total
	variado. Composição: cloreto de alquildimetilbenzil amônio, solubilizante, coadjuvante, perfume e butano/propano. Registrado na ANVISA. Embalagem contendo data de fabricação e/ou envase, validade e químico ou farmacêutico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
37	Inseticida doméstico, aerosol, 300 ml. Inseticida doméstico, aerosol, de 300 ml, à base de água. Registrado na ANVISA, com embalagem contendo data de fabricação e/ou envase, validade e responsável técnico. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	50			
38	Álcool gel antisséptico, 70% INPM, galão 5 L. Álcool gel antisséptico, 70% INPM, galão de 5 L. Aspecto: gel viscoso, pH 5,0 a 6,0, incolor, solubilidade em água de 100%. Composição: álcool etílico e isopropanol. Embalagem contendo data de fabricação e/ou envase, validade e químico ou farmacêutico responsável. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Galão (5 L)	10			
39	Cesto de lixo de plástico, telado, 10 L. Cesto de lixo de plástico, telado, de 10 L, fabricado em polipropileno (PP), telado em alumínio.	Unid.	5			
40	Dispenser para copos descartáveis de água, 200 ml. Dispenser para copos descartáveis de água de 200 ml, feito em cristal e inox.	Unid.	10			
41	Dispenser para copos descartáveis de café, 50 ml. Dispenser para copos descartáveis de café de 50 ml, feito em cristal e inox.	Unid.	5			
42	Cesto de lixo de plástico, com tampa e pedal, 20 L. Cesto de lixo de plástico, com tampa e pedal, de 20 L, fabricado em polipropileno, resistente. Cor variada.	Unid.	5			
43	Lixeira basculante para banheiro, Ø 60 cm x 39 cm. Lixeira basculante para banheiro, diâmetro de 60 cm x 39 cm (largura), na cor branca ou cinza claro.	Unid.	15			
44	Sabão em pedra, pacote com 5 unidades. Sabão em pedra, glicerinado, neutro, pacote com 5 unidades.	Pct. (5 un.)	50			
45	Cloro, 5 L. Cloro de 5 L, teor ativo entre 3,9% e 5,6%, solução para áreas internas ou externas, à base de amônia. Composição: hipoclorito de sódio e estabilizante.	Galão (5 L)	55			
46	Sapólio, 300 ml. Sapólio líquido de 300 ml.	Unid.	30			
47	Espanador de pó. Espanador de pó, em cabo plástico, mix 2 em 1 sintético.	Unid.	10			
48	Mop esfregão com balde para limpeza. Mop esfregão com balde para limpeza, com sistema de torção, balde com dispenser para água e detergente, estrutura resistente e cabo ajustável.	Conj.	10			
49	Saco de lixo verde ou azul, 40 L. Saco de lixo nas cores verde ou azul, de 40 L, dimensões mínimas de 59 cm de largura x 62 cm de altura x 0,05 mm de espessura, suportando até 6 kg, tipo comum, pacote com 100 unidades. Resistente, virgem, confeccionado em polietileno de alta densidade, solda contínua, uniforme, homogêneo e sem dobras. Embalagem com	Pct. (100 un.)	5			

Nº	Especificação	Unid.	Qtd.	MARCA	Valor Und.	Valor Total
	impressão inviolável, informando fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, tipo de resíduo, lote, data de fabricação e validade.					
50	Saco de lixo verde ou azul, 20 L. Saco de lixo nas cores verde ou azul, de 20 L, dimensões de 40 cm x 55 cm, tipo comum, pacote com 100 unidades. Resistente, virgem, confeccionado em polietileno de alta densidade, solda contínua, uniforme, homogêneo e sem dobras. Embalagem com impressão inviolável, informando fabricante, número de unidades, dimensões, capacidade, tipo de resíduo, lote, data de fabricação e validade.	Pct. (100 un.)	5			
51	Dispensador para toalhas de papel interfolhas (2 ou 3 dobras). Dispensador para toalhas de papel interfolhas de 2 ou 3 dobras (23 cm x 27 cm), fabricado em plástico ABS, na cor transparente ou azul, com dimensões de 30 cm x 25 cm x 12,5 cm.	Unid.	10			
52	Suporte para papel toalha. Suporte para papel toalha.	Unid.	10			
53	Álcool etílico hidratado 70° INPM, 1 L. Álcool etílico hidratado 70° INPM, de 1 L. Aspecto: líquido incolor e transparente, com odor característico de álcool, pH de 4,0 a 8,0, totalmente solúvel em água. Embalagem com data de fabricação e validade impressas. Registro ANVISA nº 326100019.	Unid. (1 L)	120			
54	Dispenser com reservatório para sabonete ou álcool gel. Dispenser com reservatório para sabonete ou álcool gel, de manuseio prático e fácil instalação. Material: polipropileno e acrílico; para produtos líquidos, em gel ou creme; cor cinza; capacidade de 300 ml; possui chave de segurança contra violação do compartimento interno; altura de 19 cm; largura de 8,5 cm.	Unid.	5			

Dados para elaboração do contrato:

Nome Completo do Responsável que assinará o contrato: _____

Cargo do Responsável: _____

CPF do Responsável: _____

RG e Órgão emissor do Responsável: _____

E-mail do Responsável: _____

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, incluindo o IPI, o ICMS e diferencial de alíquotas, as demais despesas diretas e indiretas que recaiam sobre o fornecimento do objeto, bem como pedágios, impostos de transportes e taxas), inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
- Também estão contemplados nos preços propostos os custos derivados da aplicação, se for o caso, do disposto na Lei Complementar Federal e do Município de Guaratinguetá referente ao ISSQN, na legislação do imposto de renda e na legislação previdenciária.
- Prazo de validade da presente proposta: _____ (_____) dias da data estipulada

para sua apresentação (**não inferior a 60 dias**).

- Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação.
- Concordamos expressamente com os critérios e procedimentos previstos no Edital do Pregão eletrônico nº. 025/2026.
- Declaramos que cumprimos com todos os requisitos exigidos no Termo de Referência deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

ANEXO III

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado – conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- II. Comprovante de inscrição e situação cadastral ativo (CNPJ);
- III. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União), na forma da lei;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei;
- VIII. Certidão Negativa de falência e concordata;
- IX. Declaração da empresa proponente de que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, conforme Anexo VII;
- X. Declaração de que não há fato impeditivo, conforme Anexo IV;
- XI. Declaração da empresa licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme Anexo VI;
- XII. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando o fornecimento de no mínimo, admitindo-se a soma de atestados:
 - Material de limpeza em geral: Detergente, sabão, água sanitária, desinfetante, vassouras, rodos, esponjas, etc...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, que não há declaração de inidoneidade nos termos do art. 84, III, da Lei Federal nº. 13.303/16), nos três níveis de governo, para sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026**, ora realizado pela Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 2.2 do respectivo instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 2026.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

ANEXO V.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que preenche os requisitos de habilitação previstos no Anexo III deste edital.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

ANEXO V.2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS (ME/EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____,
Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____,
_____, cidade _____, estado _____,
por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____,
portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que preenche os requisitos
de habilitação previstos no item próprio do respectivo Edital e no seu Anexo III.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal
nº. 6.204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de
pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da
Lei Complementar nº. 123/06. Assim sendo, para a participação do certame licitatório, a documentação
de regularidade fiscal e trabalhista poderá ser apresentada com restrições, sendo exigida a sua
comprovação de regularidade somente para efeito de assinatura do contrato ou documento equivalente.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 7º, XXXIII

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____,
Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____,
_____, cidade _____, estado _____,
por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula
de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**,
sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

[Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.]

[Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.]

_____, ____ de _____ de 2026.

[nome]

[identidade]

[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ARTIGO 117 DA C. E.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste processo, que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo).

_____, _____ de _____ de 2026.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG E A EMPRESA [...] PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO QUADRO DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ (SAEG) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .

A **Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG**, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ 09.134.807/0001-91 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade, na Rua Xavantes, nº. 1.880, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Edilson Aleixo de Oliveira, portador da cédula de identidade nº. 8.317.530 SSP/SP e CPF nº. 046.657.318-96 e a **Empresa** _____, inscrita no CNPJ _____/_____- e Inscrição Estadual _____, com sede na _____, nº. _____, CEP _____-_____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada na forma de seu contrato social pelo(a) Sr(a). _____, cargo _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, na qualidade de vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026**, cujo inteiro teor a **CONTRATADA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal Lei Federal nº. 13.303/16, da Lei Complementar Federal nº. 123/06, do Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da SAEG, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Contrato é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO QUADRO DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ (SAEG) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**
- 1.2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: (i) o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos; (ii) a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela **CONTRATADA**, datada de [...]; e (iii) os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.
- 1.3. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade

requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato conforme delineado no Termo de Referência, podendo ser prorrogado em havendo o devido interesse público, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual, caso exigida.
- 2.2. O contrato poderá ser renovado de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** e com a aceitação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. A entrega do objeto deste Edital deverá ser realizada em até 15 dias corridos após o envio do pedido de compras, e estar em conformidade com as Especificações Técnicas constantes nos Anexos I e II (Termo de referência e Proposta Comercial).
- 3.2. A proposta que deixar de atender a qualquer uma das características mínimas solicitadas, ou a fizer de forma parcial ou incorreta será desclassificada tecnicamente.
- 3.3. A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo determinado, os bens que vierem a ser recusados pela **CONTRATANTE**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.
- 3.4. Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes e necessárias à plena e adequada execução contratual, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

- 4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ [...]** (*valor por extenso*), no(s) seguinte(s) código(s) contábil(beis), que atenderá(ão) às despesas inerentes a este contrato:

[código] – [referência (...)] – [Diretoria respectiva];

- 4.2. Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.
- 4.3. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a **CONTRATANTE**, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.
- 4.4. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

- 4.5. O pagamento será efetuado em 30 dias corridos após a **entrega do bem e necessariamente após a devida conferência da nota fiscal eletrônica**, a qual deverá ser enviada para o e-mail nf@saeg.net.br, e este será efetivado pela Tesouraria da **CONTRATANTE**, através de depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.
- 4.6. O Gestor/Fiscal deverá conferir o serviço/produto no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, devendo informar ao fornecedor qualquer irregularidade. Findo este prazo, a nota será considerada aceita.
- 4.7. Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante a vigência desta avença, salvo as decorrentes de alterações em alíquotas de tributos que venham a ocorrer após a apresentação da proposta comercial, pela **CONTRATADA**, e em nenhuma hipótese será concedida atualização de preços sobre parcelas em atraso.
- 4.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo IPCA, a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o(s) objeto(s) deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e na respectiva proposta, os respectivos anexos e valores definidos por lance e na negociação.
- 5.2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- 5.3. Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento dos bens ou na execução dos serviços em questão.
- 5.4. Prestar à **CONTRATANTE**, por escrito, quaisquer esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- 5.5. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 5.7. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaia sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.
- 5.8. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela **CONTRATANTE**.
- 5.9. Fazer prova da regularidade para com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS – Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à **CONTRATANTE**.

- 5.10. A **CONTRATADA** declara ter ciência e concordar com os princípios e valores estabelecidos no Código de Conduta e Integridade da SAEG, disponível no site <https://www.saeg.net.br/wp-content/uploads/2026/03/Codigo-de-Conduta-interativo.pdf>, e se compromete a respeitá-los e cumpri-los em todas as suas atividades relacionadas ao objeto do contrato.
- 5.11. A **CONTRATADA** se compromete a coletar e processar quaisquer dados pessoais de acordo com todas as legislações aplicáveis ao processamento desses dados e, em particular, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. De acordo com esta lei, o contratante e o contratado são responsáveis pelo tratamento realizado de acordo com o Contrato.
- 5.12. O Fornecedor de Serviços se compromete a comunicar a Contratante a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no Tratamento, bem como qualquer reclamação que possa ser endereçada a ele por qualquer indivíduo interessado no Tratamento realizado sob o Contrato. Essa comunicação deve ser feita o mais rápido possível e, no máximo, 48 horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento de uma reclamação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 À **CONTRATANTE** cabe:

- 6.1.1. Exercer a devida fiscalização sobre a execução deste contrato, designando funcionário responsável pelo seu acompanhamento;
- 6.1.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto deste contrato;
- 6.1.3. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 7.1.1. O descumprimento de obrigações contratuais;
- 7.1.2. A alteração da pessoa do contratado, mediante:
- a) Subcontratação, total ou parcial, do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SAEG, observado o RILCC;
 - b) A fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da SAEG;
- 7.1.3. O desatendimento das determinações regulares do gestor ou do fiscal do contrato;
- 7.1.4. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

- 7.1.5. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 7.1.6. A decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
 - 7.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;
 - 7.1.8. Razões de interesse da SAEG, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
 - 7.1.9. O atraso nos pagamentos devidos pela SAEG decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - 7.1.10. A não liberação, por parte da SAEG, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - 7.1.11. A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - 7.1.12. A não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;
 - 7.1.13. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 7.1.14. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
 - 7.1.15. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- 7.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas nos artigos 83 da Lei Federal nº. 13.303/16 e no RILCC, nos termos previstos no instrumento editalício.
- 7.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

- 7.4. As multas previstas no Edital não têm caráter compensatório, porém moratório, e, consequentemente, o pagamento delas não exige a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.
- 7.5. As multas, calculadas como determinado no Edital, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS TOLERÂNCIAS

- 8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença, do Edital respectivo, assim como de todos os seus Anexos, e do regime de direito público a que estão submetidas, na forma da legislação de regência.
- 8.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus Anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

- 9.1. A **CONTRATADA** fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista no artigo 70 da Lei Federal nº. 13.303/16.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOMEAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

- 10.1. Fica designado como gestor de contrato o(a) funcionário(a) Sr.(a) [...], tendo a função de fiscalizar e controlar a execução do contrato, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos, verificação da correta execução dos serviços.
- 10.2. Fica designado como fiscal de contrato o(a) funcionário(a) Sr.(a) [...], tendo a função de auxiliar o gestor do contrato no seu exercício de fiscalização dos termos da presente avença.
- 10.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades contestadas na entrega do objeto da presente avença, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.
- 10.4. A eventual ausência de comunicação, por parte da **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exige a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e nos Anexos que acompanham o respectivo Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 11.1. As partes elegem o foro da **CONTRATANTE**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento para todos os fins de direito.

_____, ____ de _____ de 2026.

[Empresa CONTRATADA]

[CNPJ]

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

[nome do responsável]

[cargo]

[identidade]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO: GUARATINGUETÁ

ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG

ADVOGADO: Waldomiro May Junior

CONTRATADA: [...]

CONTRATO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO QUADRO DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ (SAEG) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá-SP e poderão ser publicados no Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

_____, ____ de _____ de 2026.

**[Empresa CONTRATADA]
[CNPJ]**

**Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente**

**[nome do responsável]
[cargo]
[identidade]**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2026

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº: [...]

CONTRATADA:

CNPJ Nº: [...]

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: [...]

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO QUADRO DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ (SAEG) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR (R\$): [...]

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

_____, ____ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL:

[nome]

[cargo]

[identidade]

[e-mail]